

2075. XI, 8-21 — Carta de el-rei D. João III, na qual encomenda ao capitão e governador da Índia que proveja em primeiro lugar os seus «criados» no seu Regimento. Tomar, 1526, Setembro, 7. — *Papel. 2 folhas. Bom estado. Cópia junta.*

*Dom Amrrique.*

Eu el rey vos envio muyto saudar.

Eu tenho encomendado e mamdado por meu regimento que creo que teres visto despois que entrastes no carreguo de meu capitam e guovernador mor dessas partes que nos provimentos dos carreguos e officios sejam providos por primeiros meus criados que pera yso tenerem serviço e merecimento segumdo as calidades de suas pesoas e os carreguos forem. *E* porque sam emformado que ysto se nom guarda por vos asy inteiramente como o tenho mamdado posto que creo que o nam façaes senom por vos parecer que aquelles que provedes tem merecimento e serviço pera serem providos.

*Sem embargo dyso eu vos emcomendo e mamdo que acerca dos ditos meus criados guardes o que niso tenho mamdado e os provejaes primeiro do que a outros nos carreguos e officios que nelles couberem e segumdo o merecimento de seus serviços e inteiramente guarday e compry o que niso tenho mandado por meu regimento e alem de niso comprirdes meus mandados como deves vo lo gradecerey muyto e do comtrayro que de vos nom espero averey muyto desprazer.*

Scripta em Tomar a bij de Setembro.

Pero d'Alcaçova Carneiro a fez de 1526.

Rey

Outra tall ao capitam moor sobre o provymento de vosos criados

(2 v.) Por el-rey

A dom Amrrique de Menesses seu capitam moor e governador das partees da Índia.

(R. S. C.)